



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - LEI MUNICIPAL 2.977/2007

RUA 9 DE JULHO, 690 - CEP 18300-900 - FONE: (15) 3543-9915

PODERES:

EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Ano VI Edição 265 • Capão Bonito, 28 de Março de 2013 www.capaobonito.sp.gov.br

Creches sustentáveis serão inauguradas na programação de aniversário da cidade

As obras fazem parte do Programa de Expansão de Creches e Escolas de Capão Bonito que vai ampliar o número de vagas e proporcionar mais qualidade educacional

CAPÃO BONITO 156

ANOS – A prefeitura de Capão Bonito, através da Secretaria Municipal de Educação, anunciou nesta semana a inauguração de duas importantes obras – a creche municipal “Alice Dias” no Jardim Alvorada e a creche municipal “Iolanda Balsevicius” na Vila Nova Capão Bonito.

As inaugurações, que foram incluídas na programação dos 156 anos de Capão Bonito, acontecerão nos dias 20 e 27 de abril respectivamente, no horário das 10 horas.

As obras fazem parte do Programa de Expansão de Creches e Escolas de Capão Bonito que vai ampliar o número de vagas e proporcionar mais qualidade educacional.

Segundo a Secretaria Municipal de Educação, o investimento nas creches ultrapassou os R\$ 2,7 milhões. Os projetos atenderam princípios sustentáveis, devendo gerar pontos para a certificação do Município Verde Azul.

As creches têm um sistema exclusivo de reaproveitamento das águas pluviais e captação de energia solar.

Nas entradas das novas creches rampas levam a área interna respeitando as normas de acessibilidade, exigidas por Lei Fed-

ral.

Nas creches, as chuvas de verão não servirão apenas como refresco para os dias quentes. Com um sistema simples, porém, moderno e inovador, será possível reaproveitar essa água que cai do céu em vasos sanitários, na irrigação dos gramados e jardins, e na limpeza geral da unidade escolar.

De acordo com o projeto técnico, as águas que correm pelo telhado, caem num conjunto de calhas e drenagem e são distribuídas por uma canalização especial. Antes de serem conduzidas ao reservatório - com capacidade de 10 m³ - para armazenamento, passam ainda por uma filtragem que reduz o maior número de impurezas possíveis.

“É um sistema inovador e que contribui com o meio ambiente. Estamos preservando a nossa natureza com ações e não com discursos”, explica a Secretaria de Educação.

Conforme ainda a secretaria, as águas reaproveitadas serão utilizadas na limpeza geral e nos sanitários.

A prefeitura calcula uma economia de 80% com a racionalidade.

“Como a água da chuva não se mistura à fornecida pela Sabesp, foi preciso instalar tubos

e caixas extras”, informou a secretaria. Outra novidade nas creches é o sistema de placas que capta energia através dos raios ultravioletas emitidos pelo sol.

As placas de silício vão produzir megawatts suficientes

para aquecer chuveiros e torneiras com opção de água quente.

Além disso, todas as salas destinadas aos alunos infantis possuem janelas amplas, o que facilita a iluminação e ventilação natural.



Creche “Iolanda Balsevicius” no Jardim Alvorada – inauguração dia 20 de abril



Creche “Alice Dias” na Vila Nova Capão Bonito – inauguração dia 27 de abril

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito - Rua 9 de Julho, 690 Centro - CEP 18300-900 - Fone: (15) 3543-9915. Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)

JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Wagner Antonio Santos (MTB 036227)

Fotos e arquivo Imprensa Oficial

Gilberto Contezini

IMPRESSÃO:

JR SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. - ME

TIRAGEM:

1.500 exemplares

www.capaobonito.sp.gov.br

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA

PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

PREFEITO MUNICIPAL

Júlio Fernando Galvão Dias - Ramais 9913/9914

VICE-PREFEITO

Marco Antonio Citadini - Ramal 9921

FUNDO SOCIAL

Presidente - Regina Claudia G. Faia Dias

Tel.: 3542-5034

SECRETARIA DE GOVERNO

Mario Angelo Milani

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Dr. João Carlos Martins Souto

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

José Dimas Cordeiro de Miranda - Ramal 9943

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Profª. Selma do Carmo Bühner Cravo - Tel.: 3542-3553

SECRETARIA DE FINANÇAS

Noel Correa Leme - Ramal - 9973

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

Marcelo Varela - Tel: 3542-2167

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

José Toshio Saito (interino)

Tel.: 3542-2955/3542-5224

SECRETARIA DE SAÚDE

Angela Maria de Lisboa - Tel.: 3542-2366 – 3542-1713

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

João Bosco de Sá - Tel.: 3542-4243

SECRETARIA DE OBRAS

Dirceu de Abreu Pedrosa - Tel.: 3542-1507 – 3542-5858

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

VILA APARECIDA (ARVA)

Tel.: 3542-6449

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Wagner Santos - Ramal 9916

OUIDORIA/CORREGEDORIA

Ramal 9940

Tel.: 08007743104 / 3542-1023

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

João Machado - Tel.: 3542-1176

VIGILÂNCIA MUNICIPAL

Ramal – 9931

JUNTA MILITAR

Tel.: 3542-3724

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Gilberto Tobias - Ramal 9935

DEPARTAMENTO PESSOAL

Ramal 9922

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Ramal 9911

FISCALIZAÇÃO

Ramal 9906

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tel.: 3542-2157

CÂMARA MUNICIPAL

Tel.: 3542-2166

PAT (POSTO DE ATENDIMENTO DO

TRABALHADOR)

Tel. 3542-4713 - 3542-4884

PROCON

Tel. 3542-2101

INSS

Tel. 3542-2550

DECRETO Nº 032/13, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre prorrogação de prazos para pagamento de Carnês de Tributos, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **PRORROGADO** até 15 de abril próximo, o prazo para pagamento de I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), I.S.S.Q.N. (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e Taxas, constantes dos Carnês do Exercício de 2013, em cota única, com descontos de 20% (vinte por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal Doutor “João Pereira dos Santos Filho”, 25 de março de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no SPG, registrado na data supra.

LEI Nº 3.752, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

(Projeto de Lei nº 003/2013) – do Vereador Allan Souza Renó.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de informação do nome dos médicos, especialidade, dias e horários de atendimento e número de fichas disponíveis por dia, nos estabelecimentos de saúde pública municipal e o nome do responsável do estabelecimento público de saúde, e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados todos os estabelecimentos públicos de saúde pública municipal a manterem, em local visível ao público e de fácil acesso, na forma que melhor lhe aprouver, a fixação de informação a respeito de:

- I** – nome do médico e registro do profissional no órgão competente;
- II** – especialidade do médico;
- III** – dias e horários de atendimento do estabelecimento público de saúde pública e do médico, inclusive plantões;
- IV** – número de fichas disponíveis por dia, para atendimento, especificando a quantidade de cada especialidade e de cada médico;
- V** – nome do responsável pelo estabelecimento de saúde pública municipal e matrícula do referido servidor.

Art. 2º Os usuários do serviço de saúde pública municipal que não encontrarem essas informações, em locais de fácil acesso, poderão denunciar o descumprimento da lei.

Parágrafo único. Os estabelecimentos públicos de saúde pública municipal deverão, ainda, fixar de forma visível, o telefone da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, da Secretaria Municipal de Saúde, da Ouvidoria/Corregedoria Municipal e do Ministério Público local.

Art. 3º O estabelecimento que for autuado por descumprimento do disposto nesta lei receberá advertência por escrito, com fixação de prazo de 15 (quinze) dias para regularização. Em caso de reincidência, o responsável da respectiva unidade sofrerá suspensão de suas atividades até cessar a citada omissão, sem prejuízo da abertura dos procedimentos administrativos cabíveis.

Art. 4º Deverá o Executivo Municipal, através de Decreto, nos termos do art. 65, VI, da Lei Orgânica Municipal, dispor entre outros assuntos sobre os meios de informações utilizados para divulgação do nome completo, especialidade, dia e horário de trabalho dos médicos e número de fichas distribuídas diariamente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 22 de março de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEI Nº 3.753, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

(Projeto de Lei nº 005/2013) – do Vereador Allan Souza Renó.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da exigência de carteira de vacinação atualizada nas unidades escolares administradas pelo Município de Capão Bonito, e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º As secretarias das unidades escolares administradas pelo Município de Capão Bonito ficam obrigadas a exigir dos pais ou responsáveis, no ato da matrícula ou renovação da mesma, a carteira de vacinação de cada estudante a ser matriculado.

§ 1º - A falta de apresentação imediata do documento, ou a constatação da falta de alguma das vacinas obrigatórias, não impossibilitará a matrícula ou sua renovação, porém a situação deverá ser regularizada pelos pais ou responsáveis no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º - A não apresentação da documentação após o transcurso de 30 (trinta) dias, será relatada pela escola e encaminhada ao Conselho Tutelar de nosso Município, para as devidas providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 22 de março de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

EDITAL PARA CONHECIMENTO E HABILITAÇÃO DE EVENTUAIS HERDEIROS DO FALECIDO PAULINO DA SILVA, COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da DECLARATÓRIA (HERANÇA JACENTE), PROCESSO Nº. 123.01.2010.004070-3/000000-000, ORDEM Nº. 1287/2010.

O DOUTOR MIGUEL ALEXANDRE CORREA FRANÇA. MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª Vara Judicial da Comarca de Capão Bonito, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI etc.,

FAZ SABER AOS EVENTUAIS HERDEIROS DO FALECIDO PAULINO DA SILVA, que em 30.03.2011, foram arrecadados os seguintes bens do “de cujus”: Um imóvel localizado na Rua José Lopes Teixeira, nº. 819, Vila Aparecida – Capão Bonito – SP, nos **AUTOS DA AÇÃO DECLARATÓRIA** (herança jacente) movida pelo **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO** contra **PAULINO DA SILVA**. Podendo eventuais herdeiros, habilitar-se no prazo de seis (seis meses) contados da publicação do primeiro edital que será publicado por três vezes, com intervalo de 30 (trinta) dias para cada Um, nos termos do artigo 1.152 do Código do Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, foi o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Capão Bonito, 06 de junho de 2011. Eu, (SIDNEY BARBOSA RODRIGUES), Escrevente, digitei e providenciei a impressão. Eu, (JOELMA DE CÁSSIA L.S. MILANI), Diretora conferi e subscrevi.

MIGUEL ALEXANDRE CORREA FRANÇA – Juiz de Direito.

LEI Nº 3.754, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

(Projeto de Lei nº 002/2013) – do Vereador Allan Souza Renó.

Dispõe sobre alteração do Inciso I, do art. 3º da Lei Municipal nº 2.392, de 11 de setembro de 2002, na forma como especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º O Inciso I, do art. 3º da Lei Municipal nº 2.392, de 11 de setembro de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 3º** . . .

I – Cinco (5) representantes da Prefeitura Municipal, sendo um (1) da Secretaria dos Negócios Jurídicos, um (1) da Secretaria Municipal de Governo, um (1) da Secretaria Municipal de Educação, um (1) da Secretaria Municipal de Saúde e um (1) da Secretaria Municipal de Promoção Social.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 22 de março de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO****DEPARTAMENTO DE FINANÇAS****SEÇÃO DE CONTABILIDADE****STN - RREO - ANEXO IX - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Período de Ref.: 01/01/2013 a 28/02/2013 - 1º Bimestre (Janeiro/Fevereiro)

RREO - Anexo IX (LRF, Art. 53, inciso V)

SISTN	Campo	Poder/Órgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
			Inscritos em	Inscritos em	Pagos	Cancelados	A Pagar	Inscritos em	Inscritos em	Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
			Exercícios	31 de				Exercícios	31 de				
			Anteriores	Dezembro				Anteriores	Dezembro				
1	Prefeitura Municipal	0,00	3.398.347,44	3.398.347,44	0,00	0,00	396.332,44	1.002.280,97	460.475,53	459.170,53	0,00	939.442,88	
2	Câmara Municipal	0,00	3.239,62	3.239,62	0,00	0,00	0,00	17.637,00	15.581,00	15.581,00	0,00	2.056,00	
	TOTAIS	0,00	3.401.587,06	3.401.587,06	0,00	0,00	396.332,44	1.019.917,97	476.056,53	474.751,53	0,00	941.498,88	

Capão Bonito, 27 março, 2013

Julio Fernando Galvão Dias

Prefeito Municipal

Carla Jeanice Batista Silveira Sales

Diretora Divisão de Finanças

Danieli Bueno Peres Ramos

Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas

STN - RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Período de Ref.: 01/01/2013 a 28/02/2013 - 1º Bimestre (Janeiro/Fevereiro)

Exercício: 2013

Página: 1/5

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(1)	108.900.000,00	108.900.000,00	15.525.003,37	14,26	15.525.003,37	14,26	93.374.996,63
2	RECEITAS CORRENTES	95.318.000,00	95.318.000,00	15.239.773,96	15,99	15.239.773,96	15,99	80.078.226,04
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	8.676.300,00	8.676.300,00	695.958,46	8,02	695.958,46	8,02	7.980.041,54
4	Impostos	7.400.000,00	7.400.000,00	669.629,00	9,05	669.629,00	9,05	6.730.371,00
5	Taxas	1.271.000,00	1.271.000,00	26.329,78	2,07	26.329,78	2,07	1.244.670,22
6	Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	-0,32	-0,01	-0,32	-0,01	5.000,32
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	137.488,49	13,75	137.488,49	13,75	862.511,51
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	RECEITA PATRIMONIAL	866.000,00	866.000,00	61.080,48	7,05	61.080,48	7,05	804.919,52
11	Receitas Imobiliárias	35.000,00	35.000,00	3.053,36	8,72	3.053,36	8,72	31.946,64
12	Receitas de Valores Mobiliários	831.000,00	831.000,00	58.027,12	6,98	58.027,12	6,98	772.972,88
13	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	RECEITA DE SERVIÇOS	235.000,00	235.000,00	21.907,56	9,32	21.907,56	9,32	213.092,44
25	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.719.000,00	81.719.000,00	13.994.963,71	17,13	13.994.963,71	17,13	67.724.036,29
26	Transferências Intergovernamentais	79.052.000,00	79.052.000,00	13.831.606,53	17,50	13.831.606,53	17,50	65.220.393,47
27	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências de Convênios	2.667.000,00	2.667.000,00	163.357,18	6,13	163.357,18	6,13	2.503.642,82
31	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.822.000,00	2.822.000,00	328.375,26	11,64	328.375,26	11,64	2.493.624,74
33	Multas e Juros de Mora	856.000,00	856.000,00	91.239,24	10,66	91.239,24	10,66	764.760,76
34	Indenizações e Restituições	21.000,00	21.000,00	23.104,01	110,02	23.104,01	110,02	-2.104,01
35	Receita da Dívida Ativa	1.656.000,00	1.656.000,00	197.844,78	11,95	197.844,78	11,95	1.458.155,22
36	Receitas Correntes Diversas	289.000,00	289.000,00	16.187,23	5,60	16.187,23	5,60	272.812,77
37	RECEITAS DE CAPITAL	13.582.000,00	13.582.000,00	285.229,41	2,10	285.229,41	2,10	13.296.770,59



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas

STN - RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Período de Ref.: 01/01/2013 a 28/02/2013 - 1º Bimestre (Janeiro/Fevereiro)

Exercício: 2013

Página: 2/5

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1.00

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas

STN - RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Período de Ref.: 01/01/2013 a 28/02/2013 - 1º Bimestre (Janeiro/Fevereiro)

Exercício: 2013

Página: 3/5

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
75	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	108.900.000,00	108.900.000,00	15.525.003,37	14,26	15.525.003,37	14,26	93.374.996,63
97	OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	108.900.000,00	108.900.000,00	15.525.003,37	14,26	15.525.003,37	14,26	93.374.996,63
105	DÉFICIT (VI)	-	-	0,00	-	0,00	-	-
106	TOTAL (VII) = (V+VI)	108.900.000,00	108.900.000,00	15.525.003,37	14,26	15.525.003,37	14,26	93.374.996,63
107	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Superávit Financeiro	0,00	0,00	2.418.400,00	0,00	2.418.400,00	0,00	-2.418.400,00
109	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas

STN - RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Período de Ref.: 01/01/2013 a 28/02/2013 - 1º Bimestre (Janeiro/Fevereiro)

Exercício: 2013

Página: 4/5

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/f)	
110	DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	108.900.000,00	2.418.400,00	111.318.400,00	23.013.473,25	23.013.473,25	11.770.375,44	11.770.375,44	10,57	99.548.024,56
111	DESPESAS CORRENTE	80.715.000,00	844.000,00	81.559.000,00	16.303.903,13	16.303.903,13	10.384.798,47	10.384.798,47	12,73	71.174.201,53
112	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.391.800,00	280.000,00	45.671.800,00	7.113.484,00	7.113.484,00	7.120.254,10	7.120.254,10	15,59	38.551.545,90
113	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
114	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.317.200,00	564.000,00	35.881.200,00	9.190.419,13	9.190.419,13	3.264.544,37	3.264.544,37	9,10	32.616.655,63
115	DESPESAS DE CAPITAL	27.231.000,00	1.574.400,00	28.805.400,00	6.709.570,12	6.709.570,12	1.385.576,97	1.385.576,97	4,81	27.419.823,03
116	INVESTIMENTOS	25.281.000,00	1.574.400,00	26.855.400,00	6.327.848,29	6.327.848,29	1.003.855,14	1.003.855,14	3,74	25.851.544,86
117	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00	381.721,83	381.721,83	381.721,83	381.721,83	19,58	1.568.278,17
119	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	954.000,00	0,00	954.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954.000,00
120	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	DESPESAS CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	108.900.000,00	2.418.400,00	111.318.400,00	23.013.473,25	23.013.473,25	11.770.375,44	11.770.375,44	10,57	99.548.024,56
131	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	108.900.000,00	2.418.400,00	111.318.400,00	23.013.473,25	23.013.473,25	11.770.375,44	11.770.375,44	10,57	99.548.024,56
139	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	3.754.627,93	3.754.627,93	-	-
140	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	108.900.000,00	2.418.400,00	111.318.400,00	23.013.473,25	23.013.473,25	15.525.003,37	15.525.003,37	13,95	95.793.396,63

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

CAPÃO BONITO, 27 de Março de 2013.

DANIELE BUENO PERES RAMOS
Controlador Interno
248.006.238-47CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES
Diretora Divisão de Finanças
CRC 1SP147339/0-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2013

4R Sistemas

STN - RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 Período de Ref.: 01/01/2013 a 28/02/2013 - 1º Bimestre (Janeiro/Fevereiro)

Página: 1/3

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	108.900.000,00	111.318.400,00	23.013.473,25	23.013.473,25	11.770.375,44	11.770.375,44	100,00	10,57	99.548.024,56
2	01	LEGISLATIVA	2.520.000,00	2.520.000,00	410.200,13	410.200,13	331.518,27	331.518,27	2,82	13,16	2.188.481,73
3	01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.520.000,00	2.520.000,00	410.200,13	410.200,13	331.518,27	331.518,27	2,82	13,16	2.188.481,73
4	04	ADMINISTRAÇÃO	12.976.000,00	13.056.000,00	2.882.353,61	2.882.353,61	2.151.637,13	2.151.637,13	18,29	16,48	10.904.362,87
5	04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	886.000,00	886.000,00	127.294,06	127.294,06	106.703,58	106.703,58	0,91	12,04	779.296,42
6	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.912.000,00	9.992.000,00	2.344.631,08	2.344.631,08	1.634.505,08	1.634.505,08	13,89	16,36	8.357.494,92
7	04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.178.000,00	2.178.000,00	410.428,47	410.428,47	410.428,47	410.428,47	3,49	18,84	1.767.571,53
8	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.941.000,00	4.941.000,00	706.599,39	706.599,39	443.514,04	443.514,04	3,76	8,98	4.497.485,96
9	08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	296.000,00	296.000,00	35.280,52	35.280,52	31.792,95	31.792,95	0,27	10,74	264.207,05
10	08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DEFICIÊNCIA	86.000,00	86.000,00	21.706,11	21.706,11	21.706,11	21.706,11	0,18	25,24	64.293,89
11	08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.129.600,00	1.129.600,00	63.795,92	63.795,92	48.093,02	48.093,02	0,41	4,26	1.081.506,98
12	08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.429.400,00	3.429.400,00	585.816,84	585.816,84	341.921,96	341.921,96	2,90	9,97	3.087.478,04
13	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	540.000,00	540.000,00	83.365,04	83.365,04	83.365,04	83.365,04	0,71	15,44	456.634,96
14	09.271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	540.000,00	540.000,00	83.365,04	83.365,04	83.365,04	83.365,04	0,71	15,44	456.634,96
15	10	SAÚDE	20.710.000,00	20.710.000,00	4.268.519,36	4.268.519,36	2.590.478,90	2.590.478,90	22,02	12,51	18.119.521,10
16	10.301	ATENÇÃO BÁSICA	14.245.000,00	14.245.000,00	3.432.884,91	3.432.884,91	1.759.805,89	1.759.805,89	14,95	12,35	12.485.194,11
17	10.302	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.265.000,00	6.265.000,00	828.344,23	828.344,23	828.110,23	828.110,23	7,04	13,22	5.436.889,77
18	10.304	VIGILANCIA SANITARIA	60.000,00	60.000,00	4.348,60	4.348,60	766,60	766,60	0,01	1,28	59.233,40
19	10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	140.000,00	140.000,00	2.941,62	2.941,62	1.796,18	1.796,18	0,02	1,28	138.203,82
20	12	EDUCAÇÃO	39.066.000,00	41.524.400,00	9.539.958,98	9.539.958,98	4.542.281,97	4.542.281,97	38,59	10,94	36.982.118,03
21	12.122	ADMINISTRACAO GERAL	376.000,00	376.000,00	55.297,45	55.297,45	24.102,79	24.102,79	0,20	6,41	351.897,21
22	12.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	3.209.000,00	3.209.000,00	371.331,48	371.331,48	175.063,87	175.063,87	1,49	5,46	3.033.936,13
23	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	24.607.000,00	27.025.400,00	6.395.754,23	6.395.754,23	3.168.681,58	3.168.681,58	26,92	11,72	23.856.718,42
24	12.362	ENSINO MEDIO	499.000,00	499.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499.000,00
25	12.363	ENSINO PROFISSIONAL	64.000,00	64.000,00	12.517,84	12.517,84	896,40	896,40	0,01	1,40	63.103,60
26	12.364	ENSINO SUPERIOR	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
27	12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	9.987.000,00	10.027.000,00	2.705.057,98	2.705.057,98	1.173.537,33	1.173.537,33	9,97	11,70	8.853.462,67
28	12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
29	13	CULTURA	1.625.000,00	1.625.000,00	386.999,61	386.999,61	129.278,62	129.278,62	1,10	7,96	1.495.721,38
30	13.392	DIFUSAO CULTURAL	1.625.000,00	1.625.000,00	386.999,61	386.999,61	129.278,62	129.278,62	1,10	7,96	1.495.721,38
31	15	URBANISMO	14.693.000,00	14.573.000,00	3.670.316,19	3.670.316,19	902.833,46	902.833,46	7,67	6,20	13.670.166,54
32	15.452	SERVICOS URBANOS	14.693.000,00	14.573.000,00	3.670.316,19	3.670.316,19	902.833,46	902.833,46	7,67	6,20	13.670.166,54
33	16	HABITAÇÃO	3.410.000,00	3.410.000,00	443.896,06	443.896,06	112.579,16	112.579,16	0,96	3,30	3.297.420,84
34	16.482	HABITACAO URBANA	3.410.000,00	3.410.000,00	443.896,06	443.896,06	112.579,16	112.579,16	0,96	3,30	3.297.420,84
35	18	GESTÃO AMBIENTAL	116.000,00	116.000,00	10.000,00	10.000,00	7.021,63	7.021,63	0,06	6,05	108.978,37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2013

4R Sistemas

STN - RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 Período de Ref.: 01/01/2013 a 28/02/2013 - 1º Bimestre (Janeiro/Fevereiro)

Página: 2/3

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
36	18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
37	18.542	CONTROLE AMBIENTAL	106.000,00	106.000,00	10.000,00	10.000,00	7.021,63	7.021,63	0,06	6,62	98.978,37
38	20	AGRICULTURA	1.178.000,00	1.178.000,00	177.921,64	177.921,64	118.771,19	118.771,19	1,01	10,08	1.059.228,81
39	20.606	EXTENSÃO RURAL	1.178.000,00	1.178.000,00	177.921,64	177.921,64	118.771,19	118.771,19	1,01	10,08	1.059.228,81
40	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	635.000,00	635.000,00	22.316,35	22.316,35	17.316,35	17.316,35	0,15	2,73	617.683,65
41	23.691	PROMOCAO COMERCIAL	270.000,00	270.000,00	17.403,29	17.403,29	12.403,29	12.403,29	0,11	4,59	257.596,71
42	23.695	TURISMO	365.000,00	365.000,00	4.913,06	4.913,06	4.913,06	4.913,06	0,04	1,35	360.086,94
43	26	TRANSPORTE	2.071.000,00	2.071.000,00	202.633,28	202.633,28	156.421,06	156.421,06	1,33	7,55	1.914.578,94
44	26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	2.071.000,00	2.071.000,00	202.633,28	202.633,28	156.421,06	156.421,06	1,33	7,55	1.914.578,94
45	27	DESPORTO E LAZER	2.990.000,00	2.990.000,00	128.245,70	128.245,70	103.210,71	103.210,71	0,88	3,45	2.886.789,29
46	27.812	DESPORTO COMUNITARIO	2.990.000,00	2.990.000,00	128.245,70	128.245,70	103.210,71	103.210,71	0,88	3,45	2.886.789,29
47	28	ENCARGOS ESPECIAIS	475.000,00	475.000,00	80.147,91	80.147,91	80.147,91	80.147,91	0,68	16,87	394.852,09
48	28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	475.000,00	475.000,00	80.147,91	80.147,91	80.147,91	80.147,91	0,68	16,87	394.852,09
49		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	954.000,00	954.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954.000,00
50		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
52		TOTAL (III) = (I + II)	108.900.000,00	111.318.400,00	23.013.473,25	23.013.473,25	11.770.375,44	11.770.375,44	100,00	10,57	99.548.024,56

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
 Prefeito Municipal

CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES
 Diretora Divisão de Finanças
 CRC 159147339/0-4

DANIELE RUENO PERES RAMOS
 Controlador Interno
 248.006.238-7

CAPÃO BONITO, 27 de Março de 2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas

STN - RREO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - Período de Ref.: 01/01/2013 a 28/02/2013 - 1º Bimestre (Janeiro/Fevereiro)

Exercício: 2013

Página: 1/3

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	1 Mar/2012	2 Abr/2012	3 Mai/2012	4 Jun/2012	5 Jul/2012	6 Ago/2012	7 Set/2012
1	RECEITAS CORRENTES(I) = (2+8+...+13+22)	8.718.096,12	7.119.432,77	7.311.129,57	6.744.140,99	7.492.458,19	6.836.238,56	6.588.929,11
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	1.732.226,78	454.027,62	656.072,53	422.830,91	828.597,33	525.149,54	540.681,39
3	IPU	714.470,02	83.356,52	48.471,37	40.381,29	46.406,67	50.770,09	45.340,03
4	ISS	458.873,05	189.135,78	423.465,37	238.492,11	319.578,39	319.230,96	309.244,16
5	ITBI	39.068,66	74.016,55	91.176,68	60.310,28	375.548,55	66.002,68	106.190,07
6	IRRF	36.618,28	43.379,80	43.541,68	42.203,61	40.282,74	37.628,79	38.735,56
7	Outras Receitas Tributárias	483.196,77	64.138,97	49.417,43	41.443,62	46.780,98	51.517,02	41.171,57
8	Receita de Contribuições	115.934,79	73.726,49	68.263,64	70.939,79	66.812,63	72.154,52	69.496,83
9	Receita Patrimonial	123.025,71	53.970,22	48.845,81	36.018,34	15.948,54	46.547,21	34.037,82
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	47.636,38	11.256,00	15.203,01	8.413,46	10.623,26	10.096,75	8.752,53
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	6.514.728,08	6.365.138,04	6.396.014,48	6.106.128,21	6.405.943,43	6.067.978,02	5.834.028,37
14	Cota-Parte do FPM	1.319.172,38	1.662.589,86	1.859.489,13	1.586.793,06	1.184.964,01	1.307.582,92	1.144.115,85
15	Cota-Parte do ICMS	1.686.153,92	1.873.909,95	1.547.311,70	1.641.585,70	1.992.112,33	1.531.845,71	1.740.574,01
16	Cota-Parte do IPVA	405.662,25	105.825,18	97.560,04	131.042,29	104.369,75	94.029,20	129.487,61
17	Cota-Parte do ITR	575,14	3.282,01	1.342,42	1.978,73	181,58	452,81	18.827,68
18	Transferências da LC 87/1996	9.866,86	9.866,86	9.866,86	9.866,86	9.866,86	9.866,86	0,00
19	Transferências da LC 61/1989 - IPI Exportação	12.279,91	16.699,02	13.845,41	13.244,38	13.452,80	14.629,24	14.094,92
20	Transferências do FUNDEB	1.872.668,63	1.573.807,94	1.852.436,48	1.628.446,97	1.890.940,91	1.495.797,34	1.671.012,13
21	Outras Transferências Correntes	1.208.348,99	1.119.157,22	1.014.162,44	1.093.170,22	1.210.055,19	1.613.773,94	1.115.916,17
22	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	184.544,38	161.314,40	126.730,10	99.810,28	164.533,00	114.312,52	101.932,17
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	686.741,88	734.434,47	705.740,10	677.045,24	660.989,49	591.681,45	609.420,17
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	686.741,88	734.434,47	705.740,10	677.045,24	660.989,49	591.681,45	609.420,17
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	8.031.354,24	6.384.998,30	6.605.389,47	6.067.095,75	6.831.468,70	6.244.557,11	5.979.508,94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas

STN - RREO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - Período de Ref.: 01/01/2013 a 28/02/2013 - 1º Bimestre (Janeiro/Fevereiro)

Exercício: 2013

Página: 2/3

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	8 Out/2012	9 Nov/2012	10 Dez/2012	11 Jan/2013	12 Fev/2013	TOTAL (Últ. 12 Meses)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
28	RECEITAS CORRENTES(I) = (29+35+...+40+49)	7.745.642,88	7.522.934,18	8.880.569,14	9.099.378,77	7.997.227,53	92.056.177,81	105.922.000,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	506.706,11	498.656,66	808.745,55	429.287,44	266.671,02	7.669.652,88	8.676.000,00
30	IPU	44.851,00	54.124,22	69.381,25	94,36	8.369,87	1.206.016,69	1.600.000,00
31	ISS	337.296,93	301.426,80	420.850,09	357.283,07	159.912,53	3.834.789,24	4.000.000,00
32	ITBI	41.321,99	59.870,99	169.009,60	29.530,08	49.949,95	1.161.996,08	1.200.000,00
33	IRRF	40.838,76	41.174,08	80.514,67	33.538,09	30.951,05	509.407,11	600.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	42.397,43	42.060,57	68.989,94	8.841,84	17.487,62	957.443,76	1.276.000,00
35	Receita de Contribuições	67.141,84	72.847,40	69.933,05	67.337,66	70.150,83	884.739,47	1.000.000,00
36	Receita Patrimonial	36.721,46	99.340,54	-13.959,92	34.461,90	26.618,58	541.576,21	866.000,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	9.648,43	16.146,29	40.145,59	14.453,41	7.454,15	199.829,26	235.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	7.001.180,29	6.079.669,91	7.729.681,28	8.411.350,93	7.440.445,12	80.352.286,16	92.323.000,00
41	Cota-Parte do FPM	1.214.530,61	1.641.637,62	2.668.673,17	1.712.091,54	2.303.436,06	19.605.076,21	25.000.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	2.118.516,84	1.519.721,41	1.904.125,86	1.892.635,20	1.632.403,91	21.080.896,54	24.000.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	113.148,55	91.421,71	115.451,27	1.261.394,70	438.728,89	3.088.121,44	3.200.000,00
44	Cota-Parte do ITR	361.932,16	10.130,27	8.960,58	7.188,79	5.309,10	420.161,27	450.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	19.733,72	9.866,86	9.866,86	0,00	0,00	98.668,60	150.000,00
46	Transferências da LC 61/1989 - IPI Exportação	14.818,83	14.309,53	14.787,85	18.408,44	12.716,24	173.286,57	220.000,00
47	Transferências do FUNDEB	2.012.975,14	1.499.550,69	1.775.162,70	2.535.223,12	1.975.392,23	21.783.414,28	24.100.000,00
48	Outras Transferências Correntes	1.145.524,44	1.293.031,82	1.232.652,99	984.409,14	1.072.458,69	14.102.661,25	15.203.000,00
49	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	124.244,75	756.273,38	246.023,59	142.487,43	185.887,83	2.408.093,83	2.822.000,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	768.536,20	657.417,51	781.749,90	978.343,48	878.488,86	8.730.588,75	10.604.000,00
51	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	768.536,20	657.417,51	781.749,90	978.343,48	878.488,86	8.730.588,75	10.604.000,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	6.977.106,68	6.865.516,67	8.098.819,24	8.121.035,29	7.118.738,67	83.325.589,06	95.318.000,00

CAPAO BONITO, 27 de Março de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
 Prefeito Municipal

DANIELE BUENO PERES RAMOS
 Controle Interno
 248.006.238-47

CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES
 Diretora Divisão de Finanças
 CRC 1SP147339/0-4



4R Sistemas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

STN - RREO - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
 PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - Período
 de Ref.: 01/01/2013 a 28/02/2013 - 1º Bimestre (Janeiro/Fevereiro)

Exercício: 2013

Página: 1/3

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II) = (1+26)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(VI) = (IV+V) = (28+44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI) = (27-45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



4R Sistemas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

STN - RREO - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - Período
de Ref.: 01/01/2013 a 28/02/2013 - 1º Bimestre (Janeiro/Fevereiro)

Exercício: 2013

Página: 2/3

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	VALOR	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Jan/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em Fev/2013	31/Dez/2012
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Patronal = (64+68)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X) = (61+77-81)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAPÃO BONITO, 27 de Março de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

DANIELE BUENO PERES RAMOS
Controle Interno
248.006.238-47

CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES
Diretora Divisão de Finanças
CRC 1SP147339/0-4



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPAO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2013

4R Sistemas

STN - RREO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - Período de Ref.: 01/01/2013
a 28/02/2013 - 1º Bimestre (Janeiro/Fevereiro)

Página: 1/1

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/2012 (a)	Em 31/Dez/2012 (b)	Em 28/Fev/2013 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	25.551.800,38	25.551.800,38	25.125.461,58
2	DEDUÇÕES (II) = (3+4-5)	8.022.816,05	8.022.816,05	11.095.190,45
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	11.372.181,45	11.372.181,45	14.523.387,05
4	Demais Haveres Financeiros	52.221,66	52.221,66	51.526,21
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.401.587,06	3.401.587,06	3.479.722,81
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	17.528.984,33	17.528.984,33	14.030.271,13
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	24.305.259,52	24.305.259,52	23.923.537,69
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-6.776.275,19	-6.776.275,19	-9.893.266,56

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	-3.116.991,37	-3.116.991,37

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	700.000,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/2012	Em 31/Dez/2012	Em 28/Fev/2013
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	0,00	0,00	0,00
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com zero.

CAPAO BONITO, 27 de Março de 2013.

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Diretora Divisão de Finanças

Danieli Bueno Peres Ramos
Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas

STN - RREO - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - Período de
 Ref.: 01/01/2013 a 28/02/2013 - 1º Bimestre (Janeiro/Fevereiro)

Exercício: 2013

Página: 1 / 2

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADA		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I) = (2+8+11+14+19)	94.494.000,00	15.182.203,89	15.182.203,89	13.991.221,12
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	8.676.000,00	695.958,46	695.958,46	666.868,83
3	IPTU	1.600.000,00	8.464,23	8.464,23	68.042,37
4	ISS	4.000.000,00	517.195,60	517.195,60	375.483,76
5	ITBI	1.200.000,00	79.480,03	79.480,03	89.476,30
6	IRRF	600.000,00	64.489,14	64.489,14	62.793,48
7	Outras Receitas Tributárias	1.276.000,00	26.329,46	26.329,46	71.072,92
8	Receita de Contribuições (9+10)	1.000.000,00	137.488,49	137.488,49	138.028,13
9	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas de Contribuições	1.000.000,00	137.488,49	137.488,49	138.028,13
11	Receita Patrimonial Líquida (12-13)	42.000,00	3.510,41	3.510,41	2.848,19
12	Receita Patrimonial	866.000,00	61.080,48	61.080,48	69.247,74
13	(-) Aplicações Financeiras	824.000,00	57.570,07	57.570,07	66.399,55
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	81.719.000,00	13.994.963,71	13.994.963,71	12.762.440,69
15	FPM	20.000.000,00	3.212.422,13	3.212.422,13	2.838.462,05
16	ICMS	19.200.000,00	2.820.031,31	2.820.031,31	2.670.648,27
17	Convênios	2.667.000,00	163.357,18	163.357,18	221.087,80
18	Outras Transferências Correntes	39.852.000,00	7.799.153,09	7.799.153,09	7.032.242,57
19	Demais Receitas Correntes (20+21)	3.057.000,00	350.282,82	350.282,82	421.035,28
20	Dívida Ativa	1.656.000,00	197.844,78	197.844,78	189.557,11
21	Diversas Receitas Correntes	1.401.000,00	152.438,04	152.438,04	231.478,17
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+24+25+26+29)	13.582.000,00	285.229,41	285.229,41	607.767,03
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	60.000,00	0,00	0,00	23.300,00
26	Transferências de Capital (27+28)	13.522.000,00	285.229,41	285.229,41	584.467,03
27	Convênios	13.522.000,00	285.229,41	285.229,41	584.467,03
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	13.522.000,00	285.229,41	285.229,41	584.467,03
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	108.016.000,00	15.467.433,30	15.467.433,30	14.575.688,15

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	81.559.000,00	10.384.798,47	10.384.798,47	9.935.683,17
33	Pessoal e Encargos Sociais	45.671.800,00	7.120.254,10	7.120.254,10	6.722.630,22
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	6.000,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Despesas Correntes	35.881.200,00	3.264.544,37	3.264.544,37	3.213.052,95
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	81.553.000,00	10.384.798,47	10.384.798,47	9.935.683,17
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	28.805.400,00	1.385.576,97	1.385.576,97	2.090.790,67
38	Investimentos	26.855.400,00	1.003.855,14	1.003.855,14	1.730.065,58
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	1.950.000,00	381.721,83	381.721,83	360.725,09
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	26.855.400,00	1.003.855,14	1.003.855,14	1.730.065,58
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	954.000,00			
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	109.362.400,00	11.388.653,61	11.388.653,61	11.665.748,75

48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-1.346.400,00	4.078.779,69	4.078.779,69	2.909.939,40
-----------	---	----------------------	---------------------	---------------------	---------------------

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.418.400,00	3.492.554,23
-----------	---------------------------------------	--	--	---------------------	---------------------

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.072.000,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas Empenhadas, mas não Liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CAPÃO BONITO, 27 de Março de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
 Prefeito Municipal

DANIELE BUENO PERES RAMOS
 Controle Interno
 248.006.238-47

CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES
 Diretora Divisão de Finanças
 CRC 1SP147339/0-4

LEI Nº 3.748, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Município de Capão Bonito a instituir o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Capão Bonito – REFIS, para pessoas físicas e jurídicas, e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica instituído no Município de Capão Bonito – SP, o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Capão Bonito – REFIS, destinado a promover o parcelamento dos créditos tributários e não tributários, devidos para com a Fazenda Pública Municipal vencidos até 31 de dezembro de 2012, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas com sede ou não no Município.

Parágrafo único. O parcelamento dos créditos nos termos desta lei, deverá ser efetuado, por opção do requerente:

a) em até 60 (sessenta), 48 (quarenta e oito), 36 (trinta e seis) ou 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, atualizadas mensalmente pela variação positiva do IGP-M apurada pela Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês subsequente ao da formalização do parcelamento;

b) em até 12 (doze) ou 6 (seis) prestações mensais fixas e sucessivas.

Art. 2º Para os efeitos desta lei entende-se por créditos tributários e não tributários, os valores inscritos ou não em dívida ativa, constitutivos ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial, a respeito dos quais não haja qualquer pendência de defesa administrativa ou de recurso judicial, inclusive os que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento e, tratando-se de créditos originalmente exigíveis em prestação, somente aqueles totalmente vencidos.

§ 1º. Havendo defesa administrativa ou recurso judicial, o sujeito passivo deverá desistir expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta, e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar.

§ 2º. Os lançamentos referentes às multas de origem tributária, vinculadas às rubricas representativas das receitas: multas sobre impostos mobiliários e multas por infração à legislação fiscal, poderão ser parcelados antes da data de vencimento, observados os demais dispositivos constantes desta Lei.

Art. 3º O REFIS não alcança débitos:

I - de órgãos da administração pública indireta, das fundações e das autarquias;

II - de pessoas jurídicas cindidas a partir de 31 de dezembro de 2006;

III - vinculados às rubricas: preço público pela utilização de outros bens móveis; concessão dos serviços de transporte coletivo; preço público pelo fornecimento de outros bens; preço público pela apreensão de mercadorias, materiais, veículos, etc; preço público pelo depósito de mercadorias, materiais, veículos, etc; multas por infração à legislação de transporte coletivo; multas por infração à legislação de trânsito; indenizações e alienação de bens imóveis vinculados a precatórios.

Parágrafo único. Coexistindo em uma mesma cobrança rubricas de receitas cujo parcelamento é permitido e outras em que ele é vedado, o pagamento poderá ser desmembrado para os efeitos desta lei.

CAPÍTULO II**DO PEDIDO DE PARCELAMENTO**

Art. 4º O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do requerente, que fará jus a regime espe-

cial de consolidação e parcelamento dos débitos.

§ 1º. O parcelamento a que se refere o artigo 1º deverá ser requerido no período de 08 de Abril a 13 de setembro de 2013.

§ 2º. O pedido de parcelamento deverá ser formulado pelo próprio sujeito passivo ou representante legal, no caso de pessoa física, ou pelo sócio ou representante legal, no caso de pessoa jurídica.

§ 3º. No caso de pessoa jurídica, o pedido deverá ser formulado em nome do estabelecimento matriz.

§ 4º. Existindo parcelamentos concedidos sob outras modalidades será admitida a transferência dos saldos remanescentes para a modalidade prevista nesta lei, mediante requerimento, observando o prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 5º. O parcelamento concedido nos termos desta lei independe de apresentação de garantia ou arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamentos ou de execução fiscal.

§ 6º. O contribuinte deverá efetuar o 1º pagamento no ato do parcelamento.

CAPÍTULO III**DA CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS E DO TERMO DE COMPROMISSO**

Art. 5º A consolidação dos débitos terá por base a data da formalização do pedido de parcelamento e resultará:

I – Se requerido em até 60 (sessenta) prestações: da soma do principal, da multa, dos juros de mora, da atualização monetária e dos honorários advocatícios (quando em cobrança judicial);

II – Se requerido em até 48 (quarenta e oito) prestações: da soma do principal, de 50% (cinquenta por cento) da multa, de 90% (noventa por cento) do montante acumulado dos juros de mora, da atualização monetária e dos honorários advocatícios (quando em cobrança judicial);

III – Se requerido em até 36 (trinta e seis) prestações: da soma do principal, de 20% (vinte por cento) da multa, de 60% (sessenta por cento) do montante acumulado de juros de mora, da atualização monetária e dos honorários advocatícios (quando em cobrança judicial);

IV – Se requerido em até 24 (vinte e quatro) prestações: da soma do principal, de 40% (quarenta por cento) da multa, de 30% (trinta por cento) do montante acumulado de juros de mora, da atualização monetária e dos honorários advocatícios (quando em cobrança judicial);

V – Se requerido em até 12 (doze) prestações: da soma do principal, de 25% (vinte e cinco por cento) da multa, de 20% (vinte por cento) do montante acumulado de juros de mora, da atualização monetária e dos honorários advocatícios (quando em cobrança judicial);

VI – Se requerido em até 6 (seis) prestações: da soma do principal, de 10% (dez por cento) da multa, de 10% (dez por cento) do montante acumulado de juros de mora, da atualização monetária e dos honorários advocatícios (quando em cobrança judicial);

VII – Se pago à vista: o débito tributário ou não tributário principal, acrescido tão somente dos honorários advocatícios (quando em cobrança judicial).

Parágrafo único. No caso de parcelamento de débito fiscal em cobrança judicial, o requerente deverá pagar à vista os emolumentos e demais encargos legais e judiciais;

Art. 6º Consolidado o débito, o sujeito passivo assinará o correspondente Termo de Compromisso e confissão de dívida.

CAPÍTULO IV**DAS PRESTAÇÕES E DE SEU PAGAMENTO**

Art. 7º O montante de cada parcela não poderá ser inferior a:

I – em se tratando de pessoa física, um sessenta avos; um quarenta e oito avos; um trinta e seis avos; um vinte e quatro avos; um doze avos

ou um seis avos do total do débito consolidado, conforme opção do requerente, não podendo resultar em valor inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais);

II – em se tratando de pessoa jurídica:

a) para as microempresas e empresas de pequeno porte, o maior valor entre um sessenta avos; um quarenta e oito avos; um trinta e seis avos; um vinte e quatro avos; um doze avos ou um seis avos do total do débito consolidado, conforme opção do requerente, e três décimos por cento da receita bruta auferida no mês imediatamente anterior ao do vencimento da parcela, não podendo ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) para as microempresas e R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para as empresas de pequeno porte;

b) para as demais pessoas jurídicas, o maior valor entre um sessenta avos; um quarenta e oito avos; um trinta e seis avos; um vinte e quatro avos; um doze avos ou um seis avos do total do débito consolidado, conforme opção do requerente, e um inteiro e cinco décimos por cento da receita bruta auferida no mês imediatamente anterior ao do vencimento da parcela, não podendo ser inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, o porte da empresa dar-se-á nos termos da classificação federal.

Art. 8º As prestações vencerão no último dia útil de cada mês, devendo a primeira ser paga no próprio mês da formalização do pedido.

Art. 9º Consolidado o débito e firmado o Termo de Compromisso nos termos dos artigos 5º e 6º desta lei e havendo alteração na classificação do porte da empresa, deverá o requerente solicitar a readequação do valor das parcelas, apresentando declaração de receita bruta que comprove a reclassificação da empresa, nos termos do § 7º do artigo 4º.

CAPÍTULO V**DOCANCELAMENTO DO PARCELAMENTO**

Art. 10. O parcelamento será cancelado automaticamente, nas hipóteses de:

I – inadimplência, por três meses consecutivos ou seis meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a qualquer dos débitos abrangidos pelo REFIS, inclusive dos decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente a 31 de dezembro de 2012, se a opção for em até 60 (sessenta), 48 (quarenta e oito), ou 36 (trinta e seis) prestações;

II - inadimplência, por dois meses consecutivos ou três meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a qualquer dos débitos abrangidos pelo REFIS, inclusive dos decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente a 31 de dezembro de 2012, se a opção for em até 24 (vinte e quatro) ou 12 (doze) prestações;

III – inadimplência de qualquer prestação do REFIS, inclusive dos débitos decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente a 31 de dezembro de 2012, se a opção for em até 6 (seis) prestações;

IV – decretação de falência, extinção, liquidação, ou cisão da pessoa jurídica;

V – proposição de qualquer medida judicial ou extrajudicial relativa aos débitos objeto do REFIS;

VI – prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do requerente do REFIS, mediante simulação de ato, devidamente apurado pela Unidade competente,

VII – infração de qualquer das normas estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. O parcelamento poderá ser cancelado por despacho fundamentado da Secretaria de Finanças, independente do disposto no “caput” deste artigo, nos casos de alteração ou cancelamento dos débitos objeto do parcelamento.

Art. 11. O cancelamento do parcelamento requerido nos termos da presente Lei independe de notificação prévia ao sujeito passivo e implicará:

I – na imediata execução judicial dos débitos que não foram extintos com o pagamento das prestações efetuadas e ou envio para protesto extrajudicial e, encontrando-se o débito em execução fiscal, em prosseguimento da ação judicial, independentemente de qualquer ou-

tra providência administrativa;

II - no leilão judicial ou na execução hipotecária do imóvel que garanta os débitos vinculados ao imóvel do requerente;

III - no restabelecimento, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época dos vencimentos dos débitos originais;

IV - no impedimento para o sujeito passivo beneficiar-se de qualquer outra modalidade de parcelamento até 31 de dezembro de 2014.

Art. 12. O parcelamento requerido em até 60 (sessenta) ou em até 48 (quarenta e oito) prestações poderá ser restabelecido, no prazo de 1 (um) ano, a contar da data de seu cancelamento, com a devida regularização do pagamento das prestações em atraso, nos termos do artigo 10 desta Lei, e tratando-se de débito em execução judicial, mediante manifestação favorável da Unidade competente da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município (ou órgão equivalente).

Parágrafo único. O prazo constante do *caput* deste artigo será de 6 (seis) meses para o parcelamento em até 36 (trinta e seis) ou em até 24 (vinte e quatro) prestações.

CAPÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 13. A opção pelo REFIS implica:

I – na confissão irrevogável e irretroatável dos débitos e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil;

II – na autorização de acesso irrestrito, pela Secretaria de Finanças do Município de Capão Bonito, às informações relativas à sua movimentação financeira, ocorrida a partir da data de opção pelo REFIS, se pessoa jurídica;

III – no acompanhamento fiscal específico, com fornecimento periódico, em meio magnético, de dados, inclusive os indicadores de receitas, se pessoa jurídica;

IV – na aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas;

V – no pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem assim dos tributos e de demais receitas municipais decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente a 31 de dezembro de 2012;

VI – na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas judicial ou extrajudicialmente.

§ 1º. O disposto nos incisos II e III aplica-se, exclusivamente, ao período em que a pessoa jurídica permanecer no REFIS.

§ 2º. O deferimento de pedido de parcelamento de débito em cobrança judicial não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.

Art. 14. A Secretaria de Finanças do Município de Capão Bonito editará as normas regulamentares necessárias à execução do REFIS.

Art. 15. Os pagamentos efetuados no âmbito do REFIS serão amortizados proporcionalmente, tendo por base a relação existente, na data-base da consolidação, entre o valor consolidado de cada tributo, incluído no Programa, e o valor total parcelado.

Art. 16. O prazo previsto no § 1º do artigo 4º poderá ser prorrogado uma única vez, por igual ou inferior período, a critério da Administração.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e será regulamentada no que couber, por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias.

Paço Municipal Doutor “João Pereira dos Santos Filho”, 20 de Março de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LICITAÇÕES

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/

2013 – Contratação de empresa para Reforma do Centro de Saúde I de Capão Bonito, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório. A COPEL – Comissão Permanente de Licitações julgou DESERTO o presente certame licitatório, pelo fato de nenhuma empresa ter apresentado documentação para participação no referido certame. Capão Bonito - SP, 26 de Março de 2013.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/ 2013 – Contratação de empresa para

Reforma do Centro de Saúde I de Capão Bonito, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.

O encerramento (protocolização dos envelopes nº 01 e 02) dar-se-á na data de 22 de abril de 2013, até às 09:00 horas. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9936. Capão Bonito - SP, 26 de Março de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/ 2013 - Aquisição de combustível

para abastecimento dos veículos oficiais no bico da bomba no estabelecimento próprio da licitada que deverá prestar atendimento permanente, mantendo-se o abastecimento à disposição da licitada por período integral de 24 horas diárias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para as Secretarias Municipais, deste Município, conforme especificação constante do anexo I – Termo de Referência, do presente instrumento convocatório.

O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) dar-se-á na data de 30 de abril, às 09:00 horas. Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sita o Paço Municipal localizado

do à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9936. Capão Bonito-SP, 27 de Março de 2013.

SUSPENSÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013 – Fica **SUSPENSO** o presente certame licitatório “sine die”, para readequação do edital e após será designada uma nova data. As alterações e a nova data de abertura (entrega dos envelopes) serão devidamente comunicadas as empresas interessadas, bem como, publicadas nos órgãos de costume. Capão Bonito, 27 de março de 2013.

Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO
DIAS
- Prefeito Municipal –

Cidade construirá 200 casas pelo Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR

MORADIA NO CAMPO

– A prefeitura de Capão Bonito através da Secretaria Municipal de Agropecuária realizou na manhã da última terça-feira, 26/03, no auditório da Câmara Municipal o lançamento oficial do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) – Programa Minha Casa Minha Vida.

O programa possibilitará a construção de 200 casas nas comunidades rurais do município.

O evento contou com a presença de autoridades municipais, do presidente do Consórcio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local (Consad) do Sudoeste Paulista, Marco Antônio Augusto Pimentel, além de representantes de sindicatos e trabalhadores rurais.

A construção das casas será possível através de parceria entre Cooperativa de Habitação da Agricultura Familiar (Cooperhaf) e Prefeitura de Capão Bonito.

O convênio foi viabilizado com o estreitamento do diálogo



Lançamento oficial do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) – Programa Minha Casa Minha Vida

entre o Consad (Consórcio de Desenvolvimento da Região) e o Consad.

O Consad conseguiu, inclusive, apoio do governo estadual, através da Secretaria de Habitação para o programa.

O presidente do Consad, Marco Pimental destacou a importância do programa para melho-

rar a qualidade de vida no campo e o empenho de Capão Bonito para ampliá-lo na região.

“O programa é componente do Programa Minha Casa Minha Vida e objetiva reduzir o déficit habitacional rural, incentivando a manutenção da família no campo e oferecendo moradia digna por meio de reforma ou da

construção de novas moradias”, destacou Marco Pimentel.

Conforme a prefeitura, as unidades Habitacionais deverão atender as condições mínimas estabelecidas pelo Programa, garantindo qualidade, soluções de água, esgoto, iluminação, segurança e habitabilidade.

REGIÃO – GRÊMIO FAUSTINO

Grêmio estudantil da E.M. “Prof. Faustino Cesarino Barreto” se mobilizada em prol de aluno atleta

MOBILIZAÇÃO ESCOLAR - É de extrema importância à preocupação com as crianças instruindo-as corretamente para sociedade, evitando problemas futuros como, por exemplo, a criminalidade.

O esporte se torna uma das melhores opções para elas, principalmente as que, por um fator biológico, tem maior facilidade neste tipo de aprendizado.

Pensando neste contexto o Grêmio Estudantil, fez uma doação de uma sapatilha específica para atletismo ao aluno Marcos Antonio Nunes da Costa, que está se estacando em varias competições em nível municipal e estadual elevando o nome de Capão Bonito e da escola.

As meninas do Grêmio se mobilizaram através de rifas e outras atividades para angariar os recursos necessários para que o colega tenha melhores meios para competir.

Integrantes do grêmio entregando sapatilha ao aluno Marcos da Costa



manutenção de terrenos . calçadas . passeios

Proprietários de terrenos baldios/recolhimento de entulhos
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO comunica que está notificando os proprietários de terrenos baldios que estejam sem os devidos cuidados para que procedam a limpeza dos mesmos como forma de prevenir a proliferação de insetos e o conseqüente surgimento de doenças, bem como, manter a beleza estética da cidade.

A Prefeitura também pede aos proprietários de imóveis que evitem o despejo irregular de entulhos em vias públicas e calçadas. Atendendo determinação do Tribunal de Contas do Estado (TCE), a administração não estará realizando o serviço de recolhimento de entulho sem pagamento de taxa.

O despejo irregular pode gerar multas ou cobranças de taxas a partir de 2013.

Pedimos para que os proprietários não esperem receber a notificação do poder público para tomarem as providências e que contribuam para uma cidade limpa é saudável, que beneficiará à qualidade de vida de todos os que nela habitam, além de propiciar o aumento do valor de mercado de seu imóvel.

Colabore. **CAPÃO BONITO...Depende de Nós mais BONITO. Mantenha a cidade limpa.**

5ª edição do Desafio Capão Bonito de MTB acontece neste domingo

MOUNTAIN BIKE – A 5ª edição do Desafio Capão Bonito acontecerá na manhã deste domingo, 31, apesar do feriado de Semana Santa. O evento esportivo deveria ter ocorrido no dia 17, mas teve que ser adiado devido as fortes chuvas. Segundo a comissão organizada, a data do dia 31 foi a única que sobrou para realização do desafio. “Apesar do feriado prolongado, os competidores que já confirmaram participação aprovaram a data”, destacou a comissão. O evento será válido pela Copa Sudoeste de Mountain Bike.

A prova vêm se firmando como uma das maiores provas de mountain bike no Estado. O percurso da prova será com saída do bairro Nova Capão Bonito, seguindo para o bairro das Campinas, Queiroz e retornando para a zona urbana com chegada no bairro da Vila Brasil. Capão Bonito estará bem representado na prova, já que os ciclistas vem animado pelas 5 conquistas da Copa Sudoeste de 2012. O evento conta com o patrocínio e apoio estrutural da Sabesp e Prefeitura de Capão Bonito.

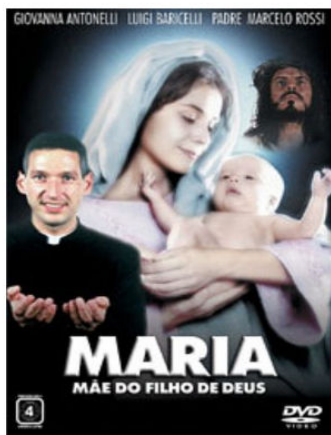


Desafio de Mountain Bike em 2012 - evento válido pela Copa Sudoeste de Mountain Bike

CINEMA MUNICIPAL

E.M. OSCAR KURTZ CAMARGO

Março Mês Religioso



DIA 29/03/2013
(Sexta Feira) ÀS 20H



APOIO CULTURAL:
Video locadora Star Games
Video Locadora Agapito

ENTRADA GRATUITA



SECRETARIA DA CULTURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Sistema da Nota Fiscal Paulista passará por mudanças em abril

Algumas funções não estarão disponíveis para os usuários entre o dia 1º e 15 de abril

MUDANÇAS - As funcionalidades da opção “Conta Corrente” no sistema Nota Fiscal Paulista ficarão indisponíveis entre os dias 1º e 15 de abril. O sistema passará por mudanças e essas medidas são necessárias para o processamento de três comandos do sistema.

Os três comandos são: cancelamento dos créditos não resgatados da primeira liberação, ocorrida em abril de 2008, e que completam 5 anos em 1º de abril de 2013; liberação dos créditos referentes às compras realizadas no segundo semestre de 2012; carga dos prêmios do sorteio nº 53, referente ao mês de abril.

As demais funções do site, como o registro de reclamações, cadastramento e atualização de dados cadastrais, entre outras, permanecerão acessíveis aos consumidores no período.

Not@Fiscal
Paulista
Quanto mais você pede,
mais você ganha.

Fatec abre inscrição para isenção e redução da taxa do Vestibular

ISENÇÃO - Na terça-feira, 26 de março, começaram as inscrições para isenção total e redução de 50% na taxa de inscrição do Vestibular das Faculdades de Tecnologia (Fatecs) do Estado de São Paulo para o 2º semestre de 2013. Serão oferecidas seis mil isenções.

Os candidatos podem pleitear os dois benefícios, desde que atendam aos requisitos determinados para cada finalidade. Neste caso, é preciso efetuar duas inscrições.

O período de inscrição vai até 9 de abril. No último dia, o prazo termina às 15 horas. Os interessados deverão preencher o formulário específico que estará disponível no site www.vestibularfatec.com.br. Após o preenchimento do formulário, é preciso guardar o número do protocolo, que deverá constar do envelope que vai conter os documentos comprobatórios.

De 26 de março a 9 de abril, das 13 às 19 horas (somente nos dias úteis), o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios, relacionados abaixo, em envelope lacrado, na secretaria da Fatec em que pretende estudar.

No momento da entrega do envelope – em que deve constar o número do protocolo –, o candidato precisa preencher, assinar e entregar o requerimento de solicitação de isenção/redução da taxa, que será fornecido pela secretaria da Fatec. Este documento também estará disponível no site, na seção “isenção/redução”. A resposta à solicitação será divulgada no dia 30 de abril somente pela internet.

Requisitos para isenção - O candidato precisa ter concluído integralmente o Ensino Médio ou a Educação de Jovens e Adultos - EJA (supletivo) em escolas da rede pública (municipal, estadual ou federal) ou em instituição particular com concessão de bolsa de estudo integral. Vale ressaltar que, para esta finalidade, apenas o certificado de conclusão do Ensino Médio decorrente do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem)



Faculdade de Tecnologia de Capão Bonito

ou do Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) não presuppõe a frequência em escola pública. O candidato precisa também ter renda familiar bruta mensal máxima de R\$ 1.017,00 (por pessoa). Se for independente, sua renda bruta máxima deverá ser nesse mesmo valor.

Documentos necessários -

A - Comprovante de escolaridade: cópia simples do histórico escolar ou de declaração escolar da instituição de ensino, comprovando que cursou integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública. Em caso de ter cursado o Ensino Médio, parcial ou integralmente, em rede particular, com bolsa de estudo integral, é necessário anexar o documento da escola que comprove a situação, identificando o período em que se deu a concessão. Quem optar pela declaração escolar, deve apresentar documento oficial da instituição de ensino, conforme modelo disponível no site. O candidato que cursou o equivalente ao Ensino Médio no exterior, totalmente ou em parte, deve apresentar parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação.

B - Comprovante de rendimento: cópia simples do comprovante de rendimento de todos os integrantes que compõem a renda

familiar bruta mensal que residam no mesmo endereço do candidato. Os trabalhadores do comércio informal devem fazer uma declaração por escrito, especificando seu rendimento mensal, com assinatura de duas testemunhas que não sejam parentes do candidato ou de quem se está comprovando a renda, com RG e endereço. O candidato que estiver desempregado deve declarar por escrito essa condição, conforme modelo disponível no site, ou anexar xerocópia das folhas de rosto da carteira profissional e da rescisão de contrato ou similar.

Requisitos para redução da taxa - É preciso ser estudante regularmente matriculado em curso pré-vestibular ou em curso superior de graduação ou de pós-graduação. O interessado deve, também, ter uma remuneração mensal inferior a dois salários mínimos (R\$ 1.356,00) ou estar desempregado.

Documentos necessários

A - Comprovante de escolaridade: certidão ou declaração expedida por instituição de ensino, em papel timbrado, assinada e com carimbo do responsável, que comprove sua condição estudantil.

B - Comprovante de rendimento: cópia do contracheque de algum mês do ano de 2013 para

quem estiver empregado.

O candidato que for trabalhador informal, eventual, deve apresentar declaração especificando a remuneração mensal com assinatura de duas testemunhas que não sejam parentes até o 3º grau do candidato, com RG e endereço.

Quem estiver desempregado deve declarar sua condição por escrito, conforme modelo no site, ou anexar xerocópia das folhas de rosto da carteira profissional e da rescisão de contrato ou similar.

Vestibular - 2º semestre de 2013 - O período de inscrição para o processo seletivo das Fatecs vai de 30 de abril a 11 de junho. A partir do resultado da solicitação da isenção/redução da taxa do Vestibular, o candidato que receber um dos benefícios deve fazer sua inscrição em um único curso de graduação na Fatec de sua escolha. A inscrição será, exclusivamente, pela internet.

O Manual do Candidato também estará disponível para download gratuito no site.

O valor da taxa de inscrição para o Vestibular é R\$ 70.

Outras informações pelos telefones (11) 3471-4103 (Capital e Grande São Paulo) e 0800-596 9696 (demais localidades) ou pelo site www.vestibularfatec.com.br.

Administração intensifica manutenção e limpeza do Parque das Águas



MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS – A prefeitura de Capão Bonito continua intensificando os trabalhos de limpeza e manutenção do Parque Recanto das Águas, um dos principais cartões postais do município.

A academia ao ar livre instalada no parque foi recuperada e os equipamentos reinstalados nesta semana.

A recuperação foi efetuada pela Secretaria Municipal de Obras, que também efetuou a pintura dos equipamentos.

Outras melhorias, como iluminação e o cerco da área de

playground, também deverão ser providenciados neste ano.

Colaboração dos frequentadores – A prefeitura também pede colaboração dos frequentadores do parque, para evitar a quebra de garrafas, despejo de lixo e depredação no local.

“O parque é muito frequentado por crianças e pessoas que fazem atividades físicas.

Garrafas quebradas geram risco a segurança. É preciso colaboração de todos para que o local possa ser compartilhado pela população da melhor maneira possível”, destacou a administração municipal.

Limpeza e manutenção foram intensificados no principal espaço público de Capão Bonito

Acúmulo de Cargo

Com base no artigo 37 da Lei Complementar nº. 82/2009 e Lei Complementar nº. 108/2011 e despacho dos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, o acúmulo dos servidores abaixo relacionados fica declarado e homologado legal:

· **Debora Cristina Azevedo, RG nº 23.699.935-7**
· **Elisete de Fátima Siqueira, RG nº 40.321.412**

Capão Bonito, 28 de março de 2013.

Secretaria Municipal de Educação

ATLETISMO

Atletas de Capão Bonito estão no ranking dos melhores do Brasil

ATLETISMO - Na segunda-feira, dia 25 de março, a Confederação Brasileira de Atletismo

(CBAT) disponibilizou no seu ranking os melhores atletas colocados do Brasil em suas categori-

as. Os atletas capão-bonitenses estão entre eles, graças ao bom trabalho do professor e treinador de

atletismo Osvaldo Polississo junto com a dedicação destes atletas, confira o ranking Brasileiro.

RAFAEL CARDOSO DE LIMA:

10º lugar nos 100mts rasos categoria menor
15º lugar 200 mts rasos categoria menor

JEANISON FABRICIO DE ABREU

15º lugar nos 800 mts categoria menor

YANCA JULIANA DE LIMA

8º Lugar 100MTS rasos categoria menor
17º Lugar 100mts rasos categoria juvenil
12º lugar 200mts rasos categoria menor
8º lugar 400mts rasos categoria menor
12º lugar 400mts rasos categoria Juvenil
5º lugar 400mts s/ barreiras categoria menor
8º lugar 400mts s/ barreiras categoria juvenil
11º lugar 400mts s/ barreiras categoria Adulto

NATANAEL MENDES DOS SANTOS
8º lugar 800 mts categoria Juvenil

JACQUELINE CRISTIANE DA COSTA CRUZ
16º lugar 400mts rasos categoria Juvenil

FABIO LUIZ FERREIRA
12º LUGAR 3.000 mts categoria adulto

Temos em nossa equipe mais de 30 atletas em treinamento em diversas categorias, e ainda teremos mais destaques que ainda não participaram que é o caso do atleta Luis Felipe da categoria Menor, o atleta Johnn Moreira também da categoria menor, o atleta Marcos Antonio da categoria Mirim, e a atleta Ana Julia que também é da categoria mirim, ambos atletas foram os destaques da equipe no ano passado, destaca o Treinador Osvaldo Polississo.

Equipe de atletismo que é um projeto da Secretaria Municipal de Esportes que tem compromisso marcado no próximo dia 06 e 07 de Abril no Campeonato FPA (Federação Paulista de Atletismo) no Ibirapuera em São Paulo.

Lançamento do Programa Estrada para a Cidadania/2013

Neste ano, 1178 alunos e 55 educadores do município de Capão Bonito, serão atendidos pelo projeto

EDUCAÇÃO- No último dia 15 de março, os coordenadores pedagógicos do Sistema Municipal de Ensino de Capão Bonito e alunos de 4º e 5º Anos da Escola Municipal “João Laurindo da Silva”, do Bairro Ana Benta, participaram na cidade de Tatuí de mais um lançamento Programa Estrada para a Cidadania, na qual o município participa pelo terceiro ano consecutivo.

Iniciado em 2002, o Programa tem o objetivo de vencer o grande desafio de preservar vidas, reduzindo cada vez mais os índices de acidentes no trânsito.

O Estrada para a Cidadania é um dos maiores investimentos sociais do Grupo CCR e tem o objetivo de disseminar informações sobre segurança de trânsito, meio ambiente e cidadania entre os alunos do 4º e 5º anos das redes públicas de ensino fundamental em mais de 90 municípios nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná.

O evento, que aconteceu no Conservatório de Tatuí, reuniu prefeitos, secretários de educação, alunos e educadores dos dez municípios contemplados pelo programa, além de colaboradores da Concessionária e familiares.

O diretor do Meio Ambiente Reinaldo José Daniel Júnior e do diretor de Desenvolvimento



Coordenadores pedagógicos do Sistema Municipal de Ensino e alunos de 4º e 5º Anos da Escola Municipal “João Laurindo da Silva”, do Bairro Ana Benta, participaram de mais um lançamento Programa Estrada para a Cidadania

Agrícola Paulo Sérgio também prestigiaram o evento.

Os participantes assistiram ao espetáculo teatral “Fazer o bem faz bem”, que percorrerá todos os municípios contemplados pelo Estrada para a Cidadania em 2013, e à apresentação musical do grupo Jazz Combo do Conservatório de Tatuí.

Durante o lançamento também foram assinados os termos de parceria entre os municípios participantes e a CCR SPVias.

Neste ano, 1178 alunos e 55 educadores do município de Capão Bonito, serão atendidos pelo projeto.



Departamento Municipal de Trânsito

AVISO

IDOSO E DEFICIENTE

VOCÊ QUE AINDA NÃO TROCOU A CARTEIRA DE ESTACIONAMENTO SOLICITAMOS QUE COMPAREÇAM AO DEMUTRAN PARA QUE SEJA FEITA A SUBSTITUIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO



Componente da Banda Marcial de Capão Bonito é aprovado no teste da Orquestra Sinfônica do Conservatório de Tatuí

BANDA FÊNIX - O jovem Paulo Henrique Mendes de Oliveira foi aprovado no concorrido teste para a Orquestra Sinfônica do Conservatório de Tatuí.

A boa notícia para Paulo veio nesta semana, lembrando que a Orquestra Sinfônica é um dos principais e mais disputados grupos do conservatório.

Paulo começou suas atividades musicais na Banda Marcial Fênix de Capão Bonito, que é mantida pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Cultura.

Desde 2006 Paulo Oliveira vem se empenhando e com ótimos resultados na banda tocando seu instrumento o “trompete”. Iniciou seus estudos no Conservatório no ano seguinte 2007, onde começou seus estudos no curso de “Música Erudita”.

“Sempre dediquei a maior parte do meu tempo nos estudos, procurando conciliar escola, a Banda Marcial onde comecei e os trabalhos ligados à música. Para se ter resultados expressivos na música e necessário muita disciplina e empenho”, destacou o trompetista, que tem uma rotina de estudos na média de 8 horas diárias.

Para todos integrantes da Banda Marcial de Capão Bonito foi uma grande honra ter um músico capão-bonitense que iniciou na corporação escolhido.

“Sempre destacamos a importância de focar o aperfeiçoamento da musicalidade. O Paulo é um grande exemplo para nossos jovens, pois é o melhor músico que temos na corporação hoje”, salientou o maestro Paulo Mendes, que acompanhou e incentivou o jovem na sua brilhante trajetória musical.

Todos alunos e alunas da Banda Marcial de Capão Bonito e amigos de Paulo lhes desejaram muito sucesso em sua nova fase



O jovem Paulo Henrique Mendes de Oliveira foi aprovado no concorrido teste para a Orquestra Sinfônica do Conservatório de Tatuí



manutenção de terrenos . calçadas . passeios

Fibria apresenta Programa de Desenvolvimento Rural Territorial à prefeitura de Capão Bonito

PDRT atenderá associações comunitárias rurais da cidade

PODER PÚBLICO E INICIATIVA PRIVADA - A Fibria, em Capão Bonito, promoveu este mês uma reunião para apresentar à prefeitura da cidade o Programa de Desenvolvimento Rural Territorial (PDRT). O programa visa promover o desenvolvimento local pelo fortalecimento de associações comunitárias e suas redes, com foco no apoio às suas cadeias de produção, possibilitando o acesso a metodologias e tecnologias produtivas de baixo impacto ambiental, a fim de melhorar a qualidade de vida dos envolvidos.

A empresa já desenvolve o programa no Espírito Santo, Bahia e Mato Grosso do Sul. A partir de 2013, o PDRT também vai abranger São Luiz do Paraitinga, no Vale do Paraíba, e Capão Bonito (SP), no bairro Ferreira das Almas e o Boa Esperança. O programa prevê a capacitação às associações rurais, fomento a cadeias produtivas locais e inclusivas, fornecer suporte técnico e assistência especializada, informações sobre adequação do solo, insumos e equipamentos. A meta é aumentar a renda per capita das famílias diretamente atingidas pelo PDRT e fazer com que a comunidade rural atinja o seu autodesenvolvimento.

Na reunião promovida pela empresa no gabinete da prefeitura, no dia 7 de março, foi firmado o compromisso de que a atual gestão, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Agropecuária, apoiará o PDRT. Com a parceria da prefeitura, o PDRT vai alavancar um dos principais pilares deste programa, a comercialização da produção por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação

Escolar (PNAE). Ambos programas do Governo Federal incluem, entre outros benefícios, a compra de alimentos produzidos na agricultura familiar, ou por pequenos agricultores, para uso em merenda escolar e cestas destinadas a programas sociais.

“A Fibria é uma das principais empregadoras do nosso município e tem procurado viabilizar vários projetos em parceria com o poder público. Essa integração entre iniciativa privada e governo municipal é fundamental para melhorar a qualidade de vida da população. Queremos ampliar as ações nos próximos anos”, destaca a prefeitura Capão Bonito.

A Fibria acredita que, ao incentivarem a organização de cadeias produtivas, também fortalece e qualifica a comunidade, capacitando-os a coordenar e definir modelos de desenvolvimento adequados a suas realidades.

Sobre a Fibria - Líder mundial na produção de celulose de eucalipto, a Fibria possui capacidade produtiva de 5,25 milhões de toneladas anuais de celulose, com fábricas localizadas em Três Lagoas (MS), Aracruz (ES), Jacaré (SP) e Eunápolis (BA), onde mantém a Veracel em joint venture com a Stora Enso. Em sociedade com a Cenibra, opera o único porto brasileiro especializado em embarque de celulose, Portocel (Aracruz, ES). Com uma operação integralmente baseada em plantios florestais renováveis, a Fibria trabalha com uma base florestal total de 958 mil hectares em áreas próprias, localizadas nos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul e Bahia, dos quais 336 mil são destinados à conservação

ambiental. A Fibria mantém cerca de 18.900 trabalhadores, entre empregados diretos e indiretos, e está presente em 254 municípios de sete Estados brasileiros. Com clientes em mais de 40 países, a companhia tem sede em São Paulo e escritórios em Miami (EUA), Nyon (Suíça), Csomád (Hungria) e Hong Kong, e centros de distri-

buição no Golfo do México, Sudeste e Nordeste dos EUA, Norte da Europa, Mediterrâneo, Costa da China e Sudeste da Ásia. Em outubro de 2012, a Fibria firmou aliança estratégica com a norte-americana Ensyn para investir no segmento de combustíveis renováveis a partir de biomassa.

Rua 13 de Maio
nº 25 | Centro
Capão Bonito | SP
Tel.: (15) 3542-1066

Se conecte em um mundo de oportunidades

curso gratuito

Inscrições Abertas!
(para jovens de 12 a 29 anos)

Curso Básico (Windows, Word, Excel e PowerPoint)

Parceiros:

DM
Ka SOLUTION
Embratel
PROIAN internet-se

Vigilância Epidemiológica intensifica combate a dengue

Alerta: Capão Bonito está infestado pelo mosquito Aedes Aegypti desde 2008

PREVENÇÃO - A Vigilância Epidemiológica (VE), através das agentes de controle e vetores, estiveram fazendo um pedágio contra a dengue no último sábado, 23 de março, distribuindo lixo veicular e folhetos informativos.

Segundo a VE, é importante lembrar que o combate a dengue tem que ser feito todos os dias, e é de responsabilidade de cada cidadão.

“Capão Bonito encontra-se infestado pelo mosquito Aedes Aegypti desde 2008. Ainda não tivemos casos autóctones (contraídos na cidade), somente casos importados (contraídos em outra cidade) da doença, mas sempre estamos em alerta devido ao grande número de mosquitos”, destacou a Vigilância Epidemiológica.

As agentes de vetores estão todos os dias visitando as casas e orientando a população na prevenção da dengue.

Responsabilidade de todos - O Combate à Dengue é uma responsabilidade dos órgãos públicos e de toda população. O mosquito da dengue (aedes aegypti) se reproduz em qualquer lugar que houver condições propícias (água parada limpa ou pouco poluída). A conscientização da população e a tomada de medidas são de fundamental importância para a redução e, quem sabe, a erradicação desta doença do Brasil.

Medidas de Combate à dengue (para eliminar os criadouros e evitar a reprodução e proliferação do aedes aegypti)

- Não deixar água parada em pneus fora de uso. O ideal é fazer furos nestes pneus para evitar o acúmulo de água;

- Não deixar água acumulada sobre a laje de sua residência;

- Não deixar a água parada nas calhas da residência. Remo-

ver folhas, galhos ou qualquer material que impeça a circulação da água.

- A vasilha que fica abaixo dos vasos de plantas não pode ter água parada. Deixar estas vasilhas sempre secas ou cobri-las com areia;

- Caixas de água devem ser limpas constantemente e mantidas sempre fechadas e bem vedadas. O mesmo vale para poços artesanais ou qualquer outro tipo de reservatório de água;

- Vasilhas que servem para animais (gatos, cachorros) beber água não devem ficar mais do que

um dia com a água sem trocar;

- As piscinas devem ter tratamento de água com cloro (sempre na quantidade recomendada). Piscinas não utilizadas devem ser desativadas (retirar toda água) e permanecer sempre secas;

- Garrafas ou outros recipientes semelhantes (latas, vasilhas, copos) devem ser armazenados em locais cobertos e sempre de cabeça para baixo. Se não forem usados devem ser embrulhados em sacos e descartados no lixo (fechado).

- Não descartar lixo em terrenos baldios e manter a lata de

lixo sempre bem fechada;

- As bromélias costumam acumular água entre suas folhas. Para evitar a reprodução do mosquito, o ideal é regar esta planta com uma mistura de 1 litro de água e uma colher de água sanitária.

- Sempre que observar alguma situação (que você não possa resolver), avisar imediatamente um agente público de saúde para que uma medida eficaz seja tomada.

Você sabia?

- 19 de novembro é o Dia Nacional de Combate à Dengue.



Agentes de vetores realizando pedágio na área central de Capão Bonito: conscientização e prevenção para evitar a dengue

Capão Bonito pede aumento dos repasses de ICMS Ecológico e liberação de máquinas pelo FECOP

Capão Bonito está em 19º lugar no ranking do Município Verde Azul entre as cidades até 50 mil habitantes

AUDIÊNCIA SECRETARIA MEIO AMBIENTE – Representantes da prefeitura de Capão Bonito participaram na tarde de segunda-feira, 25/03, de uma audiência com o secretário Estadual de Meio Ambiente, Bruno Covas.

A reunião foi agendada pelo secretário de Saneamento e Recursos Hídricos, Edson Giriboni, que também participou.

Na pauta estiveram assuntos como o aumento da alíquota de repasse do ICMS Ecológico e liberação de verbas para aquisição de máquinas para o aterro sanitário.

Atualmente Capão Bonito recebe quase R\$ 950 mil de ICMS Ecológico e com a contagem da área do Parque Nascentes do Paranapanema (PENAP), a expectativa é de que o repasse chegue a quase R\$ 2 milhões.

Foram apresentados oficialmente pedindo a liberação de uma motoniveladora e uma pá-carregadeira pelo Fecop (Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição) para serem utilizadas no aterro sanitário da cidade.

“Nossa cidade está em 19º lugar no ranking do Município Verde Azul entre as cidades até 50 mil habitantes e estamos acelerando várias ações para melhorar ainda mais no ranking, principalmente na estrutura do nosso aterro sanitário”, destacaram os representantes do município.

Segundo o secretário Bruno Covas, na questão do ICMS Ecológico, o cálculo é efetuado pela Secretaria Estadual da Fazenda e Capão Bonito deverá ter realmente os repasses aumentados com a criação do PENAP através do decreto estadual nº. 58.510 de junho de 2012.

Os pedidos das máquinas foram prontamente encaminhados

pelo secretário, devendo ser atendidos no segundo semestre.

Bruno Covas também aceitou o convite para visitar Capão Bonito e proferir palestra na Faculdade de Tecnologia de Capão Bonito, provavelmente em maio. O secretário deverá falar sobre as principais ações envolvendo o Meio Ambiente no Estado de São Paulo.

Capão Bonito já ganhou caminhão - A população do estado de São Paulo recebeu uma grande notícia. O Governo do Estado de São Paulo vai repassar R\$ 100 milhões, entre outros programas, para as Prefeituras paulistas.

O governador Geraldo Alckmin, acompanhado do secretário estadual do Meio Ambiente, Bruno Covas, recebeu os prefeitos eleitos para a gestão 2013-2016 no “Encontro do Governo do Estado de São Paulo com os prefeitos paulistas” no começo deste mês. Mais de 600 prefeitos prestigiaram o encontro na qual Alckmin anunciou um pacote de investimentos de R\$ 2,46 bilhões em dez grandes áreas.

O governador anunciou que a Secretaria do Meio Ambiente – SMA repassará recursos para a aquisição de um caminhão para os poucos mais de 500 municípios paulistas de até 50 mil habitantes. Cada prefeito poderá escolher seu veículo: caminhão coletor e compactador de lixo, caminhão para coleta seletiva ou caminhão-pipa vinculado à rede de combate à incêndios.

Capão Bonito está entre as cidades beneficiadas.

“São Paulo avança porque estado e município trabalham juntos. Na área ambiental, temos uma forte parceria na gestão compartilhada. Ganha o meio ambiente, mas principalmente a população paulista com qualidade de vida”,

afirmou Bruno Covas.

PENAP - O Parque Estadual Nascentes do Paranapanema (PENAP), no município de Capão Bonito, tem 22 mil hectares de matas nativas.

A proposta visa proteger mil nascentes que compõem as cabeceiras do Rio Paranapanema, um dos principais rios do estado, em termos de abastecimento de água e geração de energia. Visa, também, aumentar a proteção de espécies extremamente ameaçadas e endêmicas, dentre estas o cachorro do mato vinagre (*Speothos venaticus*); a onça-pintada (*Panthera onca*); o mono-carvoeiro (*Brachyteles arachnoides*); o bagre-cego (*Pimelodella kronei*); e o veado bororo (*Mazama bororo*) - a espécie de cervídeo mais ameaçada do Brasil.

Além da preservação da vegetação nativa e das nascentes do rio, a criação do Parque Estadual tem o objetivo de desenvolver o turismo ecológico e cultural na região, valorizando as comunidades locais e gerando alternativas sustentáveis de emprego e renda. Com a implantação do Parque, aumenta significativamente o repasse de recursos de ICMS Ecológico para os municípios envolvidos, contribuindo assim para o

desenvolvimento sócio econômico.



Segundo o secretário Bruno Covas, na questão do ICMS Ecológico, o cálculo é efetuado pela Secretaria Estadual da Fazenda e Capão Bonito deverá ter realmente os repasses aumentados com a criação do PENAP



Área do Parque Estadual Nascentes do Paranapanema



Energia em Cena leva cinema a céu aberto gratuito para Capão Bonito

Com patrocínio do Instituto Elektro, o cinema itinerante exhibe filmes nacionais nos dias 05 e 06.04 em Capão Bonito

CINEMA DE GRAÇA - O

Energia em Cena, projeto idealizado pelos cineastas Laís Bodanzky e Luiz Bolognesi (As Melhores Coisas do Mundo, Bicho de Sete Cabeças, Chega de Saudade e Uma história de amor e fúria), leva cinema ao ar livre, gratuito, para a população.

Patrocinado pelo Instituto Elektro, percorre o interior do país, exibindo filmes nacionais. O projeto visita Capão Bonito na sexta-feira e no sábado (05 e 06.04).

Com uma programação pensada para toda família, exhibe os filmes *O Grilo Feliz* e *os Insetos Gigantes*, *Rio*, *A Era do Gelo 3* e *O Palhaço* em duas sessões diárias, às 19h30 e 21h. O cinema possui 300 lugares. A projeção é digital em uma grande tela inflável e som stereo surround. Lançado em 2011, o Energia em Cena já passou por mais de 100 municípios e levou quase 100 mil pessoas

ao cinema.

Sobre o Cine Tela Brasil

– Primeiro projeto criado pelos cineastas Laís Bodanzky e Luiz Bolognesi, o Cine Tela realizou, desde 2004, mais de 4.600 sessões, e em 2012 chegou à incrível marca de um milhão de espectadores. Com a taxa de ocupação da sala em 88% - a maior do país – já exibiu 93 filmes nacionais.

O Instituto Elektro, foi criado em 2003, qualificado como uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), com o objetivo de desenvolver programas e projetos sociais, em três áreas de atuação: Educação, Voluntariado e Meio Ambiente. Certificado pela ISO 9001 desde 2005, o Instituto Elektro tem como compromisso contribuir para o desenvolvimento de diversas comunidades atendidas pela Elektro e do entorno da sua Sede Corporativa.

Energia em Cena – Capão Bonito

Patrocínio: Instituto Elektro

Sessões: às 19h30 e 21h

Lugares: 300

Ingressos: grátis

Capão Bonito

Datas: Sexta-feira (05.04) e Sábado (06.04)

Endereço: Rua Nove de Julho, 690 - Centro

19h30 – O Grilo Feliz e os Insetos Gigantes

21h – Rio

Sábado (06.04)

19h30 – A Era do Gelo 3

21h – O Palhaço

Site: www.telabr.com.br

Facebook: www.facebook.com/portaltelabrasil



Família, vizinhos, agente de saúde e você: a parceria perfeita para vencer a dengue.

O número de casos de dengue está diminuindo, mas não podemos deixar a prevenção de lado. Por isso, o SUS preparou milhares de agentes de saúde para ajudar no combate. Se um deles bater à sua porta, receba-o bem. Conte também com a sua família e os vizinhos. Vencer a dengue depende de cada um de nós.

ATENÇÃO MOTORISTAS, COMPRE SEU CARTÃO PARA ESTACIONAR.

O CARTÃO É RESPONSABILIDADE SUA EVITE MULTAS!

Cidadão, respeite o trabalho dos profissionais da Zona Azul, são jovens que estão em seu primeiro emprego, além de contribuir com um trânsito mais organizado você está sendo um exemplo de disciplina e respeito e isso sim, garante o desenvolvimento!

Legião dos Legionários na Defesa do Menor (LDM) - Prefeitura de Capão Bonito - DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito.

«Um trânsito que faz bem»

PONTOS DE VENDA ZONA AZUL

ORD	FANTASIA	ENDEREÇO	TELEFONE
1	Banca Hilario	Praça Rui Barbosa	3543-1161
2	Assistec	Rua 24 de Fevereiro	3542-4890
3	Neuza Perfumaria	Rua 24 de Fevereiro	3542-1799
4	Loja Guloseimas	Rua 7 de Setembro	3542-3881
5	Loja Mauridio	Rua Floriano Peixoto	3542-1471
6	Papelaria Aquarela	Rua Floriano Peixoto	3542-1405
7	Açougue Big Boi	Rua General Carneiro	3542-5385
8	Açougue Tia Maria	Rua General Carneiro	3542-2711
9	Salão da Marilda	Rua General Carneiro	3542-5320
10	NID	Rua Quintino Bocaiuva	3542-1935

Capão Bonito estreia contra Guapiara na Copa TV Tem

62 gols são marcados no fechamento da primeira rodada da Copa TV Tem.

Capão Bonito enfrentará Guapiara e Itaberá em casa

COPA TV TEM - Os jogadores que disputam a Copa TV TEM estavam inspirados na região de Itapetininga.

Na terça-feira, 26/03, eles anotaram 62 gols na continuidade da primeira rodada da competição. O destaque foi São Miguel Arcanjo que goleou Sarapuí por 9 a 2.

Capão Bonito fará sua estreia na competição na noite do próximo dia 05 de abril (sexta-feira).

A partida será em casa, no ginásio municipal "José Elias de Proença" contra Guapiara.

Um grande público está sendo esperado. Após, Guapiara, Capão Bonito enfrentará Itaberá também em casa.

Confira todos os resultados

Masculino:

São Miguel Arcanjo 9 x 2 Sarapuí - Pilar do Sul

Pilar do Sul 9 x 3 Itapetininga - Pilar do Sul

Guapiara 3 x 1 Itaberá - Itapeva

Itapeva 3 x 0 Itararé - Itapeva

Avaré 4 x 2 Itai - em Arandu

Arandu 6 x 0 Águas de Santa Bárbara - em Arandu

Feminino:

Boituva 3 x 2 Sarapuí - em

Pilar do Sul

Nova Campina 4 x 2 Itararé - em Itapeva

Avaré 5 x 4 Porangaba - em

Arandu

Próximas rodadas

05 de abril

20h - Torre de Pedra x Laranjal Paulista - em Cerquillo

20h30 - Cerquillo x Boituva - em Cerquillo

20h - Capão Bonito x Guapiara - em Capão Bonito

20h - Águas de Santa Bár-

bara x Itai - em Arandu

20h30 - Arandu x Avaré - em Arandu

09 de abril

19h30 - Boituva x Laranjal Paulista - em Tatuí

20h - Cerquillo x Torre de Pedra - em Tatuí

20h30 - Tatuí x Tietê - em Tatuí

19h30 - Itararé x Ribeirão Branco - em Capão Bonito

20h - Capão Bonito x Itaberá - em Capão Bonito

CLASSIFICAÇÃO DO GRUPO DE CAPÃO BONITO

Grupo 3

CLASSIFICAÇÃO	PG	V	E	D	GP	GC	SG
1 Capão Bonito	0	0	0	0	0	0	0
2 Guapiara	3	1	0	0	3	1	2
3 Itaberá	0	0	0	1	1	3	-2

PG - PONTOS GANHOS V - VITÓRIAS E - EMPATES D - DERROTAS GP - GOLS PRÓ GC - GOLS CONTRA SG - SALDO DE GOLS



Copa TV Tem teve 62 gols na primeira rodada

CINEMA MUNICIPAL E.M. OSCAR KURTZ CAMARGO Abril Mês Aventura



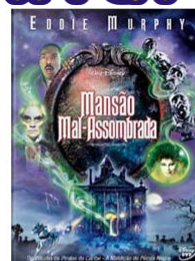
DIA 12/04/2013
(Sexta Feia) ÀS 20H



DIA 19/04/2013
(Sexta Feia) ÀS 20H

APOIO CULTURAL:
Video locadora Star Games
Video Locadora Agapito

ENTRADA GRATUITA



DIA 26/04/2013
(Sexta Feia) ÀS 20H



SECRETARIA DA CULTURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Agência do INSS será apresentada oficialmente a população no dia 18 de abril

PREVIDÊNCIA SOCIAL – A agência do INSS de Capão Bonito será apresentada oficialmente a população no próximo dia 18 de abril, às 10 horas.

A data foi acertada em reunião com o gerente regional do INSS - Décio Araújo.

Capão Bonito foi uma das primeiras cidades da região a iniciar obras e também concluir.

A regional do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de Sorocaba quer dobrar o número de postos de atendimento em sua área de abrangência.

A iniciativa foi viabilizada por meio de convênio com as prefeituras das cidades contempladas - doação dos terrenos - e faz parte do Plano de Ações Prioritárias do Ministério da Previdência Social.

A ampliação consta das prioridades do órgão, dentro do objetivo de reduzir filas e melhorar o atendimento.

Com a agência de Capão



Agência do INSS de Capão Bonito já está em funcionamento desde 2012

Bonito já em funcionamento, os segurados podem resolver seus interesses junto à Previdência, sem precisar se deslocar para ou-

tras cidades.

Conforme informações da gerência executiva de Sorocaba, Capão Bonito é a segunda com

maior número de benefícios na região de Itapetininga – são quase 8.000. Itapetininga é a primeira.

PAPEL
Decomposição: 3 a 6 meses
Não é reciclável: vegetal, celofane, encerados, papel-carbono, fotografias, papéis sanitários usados e fraldas descartáveis.

PLÁSTICO
Decomposição: mais de 100 anos
Não é reciclável: celofane, embalagens plásticas metalizadas e plásticos usados na indústria eletroeletrônica e na produção de computadores, telefones e eletrodomésticos.
Vantagens da reciclagem: em lixões, o plástico pode queimar, indevidamente, e sem controle. Em aterros

METAL
Decomposição: não se decompõem
Vantagens da reciclagem: evita a retirada de minérios do solo, minimizando o impacto ambiental acarretado pela atividade mineradora, e reduz o volume de água e energia necessário para a produção de novos produtos.

VIDRO
Decomposição: mais de 4.000 anos
Não é reciclável: espelhos, vidros de janelas e de automóveis, tubos de televisão e válvulas, ampolas de medicamentos, cristal, vidros temperados planos ou de utensílios domésticos.
Vantagens da reciclagem: pode ser reutilizado porque sua esterilização tem alto grau de segurança.

ORGÂNICO
Decomposição: 6 a 12 meses
Vantagens da reciclagem: a compostagem de resíduos orgânicos - adubo com grande capacidade de reposição.

PARCERIA: Fibria, Prefeitura de Capão Bonito, REGRA 1

ABRAÇE ESSA CAUSA!

ACAMAR

REALIZAÇÃO: LEGIONÁRIOS NA DEFESA DO MENOR

PROJETO: ABRIGO EXPERIMENTAL LDM - Projeto Espaço Juvenil

VOCÊ CONHECE A ADOÇÃO?

NÃO?

Agora ficou mais fácil

ADOÇÃO

EFEITO CÃOINHADA

Participe também da Cãoinhada!
Aos domingos das 14h às 16h.
No abrigo da ADOÇÃO na Vila Santa Isabel.

WWW.ADOCAOCB.COM.BR

Com nova sede, situada na Rua Silva Jardim, 957 (Chalé) a **ADOÇÃO** espera você, onde poderá obter informações sobre o que é e o que faz a **ADOÇÃO**: adoção, formas de contribuição e voluntariado.

Aberto aos sábados das 9:00 às 13:00h
VENHA CONHECER!
APOIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

Prefeitura irá intensificar fiscalização para evitar despejo irregular de lixo e entulhos

CIDADE LIMPA 2013 –

A prefeitura de Capão Bonito anunciou no começo desta semana uma nova fase do Projeto Cidade Limpa.

A administração vem intensificando a limpeza em vários bairros e paralelamente também aumentará a fiscalização para evitar que lixo e entulhos continuem sendo despejados de forma irregular.

Quem for flagrado ou denunciado será notificado e multado.

As novas ações foram discutidas em reunião promovida no Paço Municipal na tarde da última terça-feira, 26/03, com o Setor de Fiscalização, que terá todo respaldo para notificar e multar.

Inclusive, uma moradora que jogou telhas velhas em área recentemente limpa pela prefeitura no Jardim Vale Verde, já foi notificada pela fiscalização.

“Uma cidade limpa depende de todos nós. Temos um problema sério com respeito a entulhos e lixo em locais públicos. Desde 2009 tem sido uma batalha constante para manter locais limpos. Na primeira etapa do Projeto Cidade Limpa destacamos a importância da conscientização e agora chegou a hora de sermos mais rígidos com notificações e multas”, destacou o governo municipal.

Eco pontos – A prefeitura de Capão Bonito através das Secretarias de Obras e Agropecuária também vem estudando a instalação de “Ecopontos” pela cidade para reduzir o despejo irregular e também uma possível terceirização para reaproveitamento de entulhos.

Inserções via rádio e jornais também continuaram sendo feitas durante o ano para estimular a cidadania e a limpeza da cidade.



Reunião discutiu novas ações para evitar despejo irregular de lixo e entulhos



Área limpa pela prefeitura com despejo irregular de telhas velhas no Jardim Vale Verde: moradora foi notificada



Áreas limpas pela prefeitura durante a semana

CAPÃO BONITO



156 anos
Capão Bonito faz aniversário
e quem ganha o presente é você!

APOIO:



**“Investir na Educação
 é investir no futuro de
 nossas crianças.”**

PROGRAMAÇÃO

MARÇO

26/03 - 20:00 - Jogo da Copa TV
 Record de Futsal Feminino 2013

* Taguai x Nova Campina
 * Capão x Itapeva
 Ginásio José Elias de Proença
 (Escola Oscar Kurtz Camargo)

29/03 - 19:00 - Teatro da Paixão de Cristo
 Praça Vila Aparecida.

31/03 - a partir das 13:00 até as 17:00
 Abertura da Casa do Coelhinho da Páscoa na
 na Praça Rui Barbosa. Haverá Cama Elástica,
 piscina de bolinhas, pula-pula, pipoca
 algodão doce e muito mais.

ABRIL

02/04 - 07:45 - Cerimônia de Hasteamento dos
 Pavilhões e execução do Hino Nacional do
 Município em Comemoração ao Aniversário de
 Capão Bonito.
 Abertura da Olimpíada Estudantil de 2013 com
 participação aproximada de 22 escolas
 municipais, estaduais e particulares, divididos em
 14 modalidades, aproximadamente 2.500 jovens.

02/04 - 20:00 - Jogo da Copa Tv Record de Futsal
 Feminino :
 * Itararé X Taguai
 * Capão Bonito X Taquarivai - Ginásio José Elias
 de Proença (Escola Oscar Kurtz Camargo).

05/04 a partir das 19:00 - Jogo da Copa Tv Tem de Futsal -
 Feminino e Masculino 2013
 * Capão Bonito F X Ribeirão Branco
 * Capão Bonito M X Guapiara.
 Ginásio José Elias de Proença

05/04 e 06/04 - 19:00 e 21:00 - Cine Elektro/Energia
 em Cena - Praça Cunha Bueno.

06/04 - das 09:00 as 17:00 - Exposição de artes e artesanatos -
 Praça Rui Barbosa.

07/04 - 19:00 - Missa de Ação de Graças da Vila Aparecida

09/04 a partir das 19:30 - Jogo da Copa Tv Tem de Futsal
 Feminino e Masculino
 * Itapeva F X Nova Campina
 * Itararé M X Ribeirão Branco
 * Capão Bonito M X Itaberá
 * Taquarituba M X Iaras

11/04 - 10:00 - Entrega de Títulos de propriedade aos
 moradores da Vila Bela Vista - Escola Mieldazis.

12/04 - 20:00 - Apresentação Cine " Fúria de Titãs -
 (Escola Oscar Kurtz Camargo).

14/04 - 19:30 - Culto de Ação de Graças em Comemora-
 ção ao Aniversário da Cidade. (Igreja o Brasil para Cristo
 Centro).

18/04 10:00 - Apresentação da Agência do INSS a
 População. Parque das Águas - Vila Santa Rosa.

19/04 das 13:00as 17:00 - Varal Cultural;
 * Dia do Índio
 * Dia de Tiradentes
 * Dia do Descobrimento do Brasil
 (Praça Rui Barbosa).

19/04 - 20:00 - Apresentação do Cine " Vovozona 2"
 Cinema Municipal -Escola Oscar Kurtz Camargo.

20/04 - 10:00 - Inauguração da Creche Alice Dias.
 Haverá cama-elástica, piscina de bolinhas
 pipoca e algodão doce - Jardim Alvorada.

21/04 - 19:00 - Missa de Ação de Graças na Igreja São
 Paulo Apóstolo.

27/04 - 10:00 - Inauguração da Creche Iolanda
 Balsevicius (Vó Landa) Haverá cama-elástica, piscina
 de bolinhas, pipoca e algodão doce.. Vila Nova
 Capão Bonito.

Maio

08 a 12/05 - A partir das 19:00 - Expo Rodeio
 Show 2013. (Clube Kai-Kan)..

11/05 - das 08:00 as 17:00 - Encontro Regional de
 Educação, Salão Parque das Águas.

29/05 - Participação de Capão Bonito - Dia do Desafio-
 Dia Mundial da Atividade Física. Capão Bonito irá
 competir com outra cidade para mobilizar o maior nú-
 mero de pessoas praticando atividade física por no míni-
 mo 15 minutos.
 Faça 15 minutos de atividades física e informe a Secre-
 taria Municipal de Esporte e Cultura. Te: 3542 - 4243.

